



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº003/97

DE, 24 de dezembro de 1.997.

"Concede a gratificação que especifica,
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,
APROVA e EU, EZIR RODRIGUES ROSA, Presidente, PROMULGO a presente
Resolução:

ART. 1º - Fica concedido uma Gratificação Natali-
na no valor correspondente a uma remuneração mensal aos servidores
do Poder Legislativo Municipal de Pontalina, inclusive aos comicio-
nados.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de
1.997.

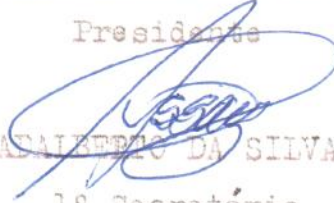
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 24 dias do
mês de dezembro de 1.997.

PROMULGO A PRE-
SENTE RESOLUÇÃO
NESTA DATA:

24.12.97


= EZIR RODRIGUES ROSA =
Presidente


= ADALBERTO DA SILVA E SOUZA =
1º Secretário.